



Pescaria Brava, 16 de agosto de 2024.

## DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Referência: Dispensa de Licitação nº 007/2024.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTES NA RUA VALDOMIRO HORTÊNCIO DE SOUZA, BAIRRO: ESTIVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME PROJETO ELETROMECÂNICO PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA REDE DISTRIBUIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, Sr. LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, diante aos fatos, decide:

**REVOGAR** o presente processo de dispensa de licitação nº 007/2024, em virtude de que não fora possível formalizar o contrato administrativo, haja vista inércia apresentada pela empresa Celesc S.A na apresentação dos documentos de habilitação.

A presente decisão se faz com fulcro na súmula 473 do STF, já mencionada em parecer jurídico retro.

Publique-se.

Intime-se.

Pescaria Brava, 16 de agosto de 2024.

  
**Lourival de Oliveira Izidoro**  
Prefeito Municipal